



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **MAGAZINE G&G LTDA**, CNPJ: 51.055.810/0001-86, Av. Milton Terra Verdi, 101 - Jardim Santa Helena, Fernandópolis - SP, CEP: 15607-052, Telefone: (17) 99731-6033, E-mail: licitacoes.magazinegeg@gmail.com, neste instrumento representada por sua Sócia administradora, Sr.(a) **SELMA GISELLE DE BRITO MEDEIROS OLIVEIRA**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidades cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Licitatório 02/2026 e Processo Administrativo nº 17.965/2025.**

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Item do TR	FORNECEDOR: MAGAZINE G&G LTDA CNPJ: 51.055.810/0001-86, Av. Milton Terra Verdi, 101 - Jardim Santa Helena, Fernandópolis - SP, CEP: 15607-052, Telefone: (17) 99731-6033, E-mail: licitacoes.magazinegeg@gmail.com					
	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
4	HEADSET ENTRADA TELEFONE MONOAURICULAR • HEADSET MONO RJ9 COM FONES DE OUVIDO DO TIPO ELETRETO. • COMPATÍVEL COM MODELOS RJ9. • PRODUTO COM FIO PARA MAIOR SEGURANÇA NA CONEXÃO. • ENTRADA RJ9.	VINIK	UND	5	157,45	787,25
9	FORNO INDUSTRIAL A GAS, COM CAVALETE Forno Industrial Com Cavalete: Confeccionado em chapa aço inox 430 externo e chapa minimizada interno. Com Cavalete. Isolamento do forno em lã de vidro. Tampa do forno aço inox. Medidas internas do forno: 30 altura x 62 frente x 73 profundidade. 135 litros.	ITAJOBÍ FOGÕES	UND	6	2.054,99	12.329,94
11	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 480 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO.	MIDEA	UND	42	3.639,00	152.838,00
12	FORNO MICROONDAS • Material: Aço • Capacidade: 32 L • Voltagem: 110 V • Cor: Branca Obs.: Classificação energética A ou superior.	AGRATTO	UND	42	608,81	25.570,02



16	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2 L, POTÊNCIA: 400 W, VOLTAGEM: 110 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO COMPLETO (HÉLICE, BASE E TAMPA) SOBRESSALENTE	BRITANIA	UND	12	145,15	1.741,80
18	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOX/ALUMÍNIO, FUNÇÃO: PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR), POTÊNCIA: 700 W, TENSÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIGELA CAPACIDADE 2 LITROS OU 3 KG DE MASSA.	MONDIAL	UND	31	635,05	19.686,55
20	BALANÇA PORTATÍO DIGITAL CAPACIDADE 180 Balança Portátil Digital – Capacidade máxima de 180 kg, precisão mínima de 100 g, equipada com sensores de alta precisão. Estrutura em vidro temperado ou ABS de alta resistência, plataforma com pés antiderrapantes, display digital LCD com dígitos de no mínimo 20 mm, com indicação de peso, sobrecarga e bateria fraca. Alimentação por bateria tipo AAA ou equivalente, com funções de ligamento automático (step-on), desligamento automático e zeramento automático. Produto com certificação INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	DELLAMED	UND	25	881,99	22.049,75
23	TANQUINHO DE LAVAR 10 K	COLORMAQ	UND	10	620,67	6.206,70



	Refrigerador Frost Free – Marca sugerida: Electrolux DFN41. Capacidade total: 371 L, refrigerador ~280 L, freezer ~91 L. Sistema Frost Free, função Drink Express, painel externo com controle de temperatura, prateleiras em vidro temperado removíveis, compartimento Extra Frio, porta-latas reversível (mín. 6), porta-ovos (mín. 12), formas de gelo suspensas, alarme de porta aberta, pés niveladores e rodízios traseiros. Eficiência energética Classe A, consumo ~54 kWh/mês, cor branca, voltagem 110 V (versão 127 V disponível). Altura: 179 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 68,1 cm, Peso: ~58 kg. 621444.					
24	LAVADORA ALTA PRESSÃO TIPO: PORTATIL, POTÊNCIA CONSUMIDA: 1.700 WW, TENSÃO: 127 V, VAZÃO: 360 L/H, PRESSÃO: MÍNIMO 2.100 PSI, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA, RODAS PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS: MANGUEIRA 5,0 M, DESTINATÁRIO DETERGENTE, BICO TURBO	PHILCO	UND	30	837,99	25.139,70
26	FRIGOBAR • Altura mínima: 47 CM • Capacidade mínima: 45 L • Cor: Branca	AGRATTO	UND	1	803,97	803,97





	• Largura mínima: 445 mm • Tensão Alimentação: 110 V ou Bivolt • Profundidade mínima: 470 mm - Obs.: Classificação energética A ou superior.					
33	APARELHO TELEFONE SEM FIO • Funções: flash, rediscar, mudo e pausa • Identificador de chamadas: DTMF/FSK • Frequência: 1,9 GHZ (1.910 – 1.920 mhz) • Tipo da base: mesa • Alimentação: bivolt (110/220 v) • Capacidade da bateria: mínimo de 600 MAH • Acompanhar: 1 fone, 1 base, 1 bateria, 1 cabo de linha, 1 adaptador bivolt.	INTELBRAS	UND	8	158,52	1.268,16
36	TELEVISOR TAMANHO TELA: “50” VOLTAGEM: BIVOLT V COR: PRETO/PRATA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB.	PHILCO	UND	1	2.041,14	2.041,14
39	PURIFICADOR DE ÁGUA SISTEMA DE FILTRAGEM (REDUZ CLORO E SABORES), CARTUCHO SUBSTITUÍVEL, CERTIFICADO INMETRO.	HERC	UND	40	67,70	2.708,00
40	CAIXA SOM POTENCIA 8 Caixa de Som – Sugestão KBA 8. Resposta 75Hz–20kHz, 92 dB, woofer 8” MF/LF 1.5”, SPL 105 dB,	K-AUDIO	UND	30	1.614,40	48.432,00



5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, 13 de maio de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

MAGAZINE G&G LTDA

CNPJ: 51.055.810/0001-86

SELMA GISELLE DE BRITO MEDEIROS OLIVEIRA

Sócia Administradora



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDÓPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

9F31546158854ACCB4F387BE6A1FFFD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9F31546158854ACCB4F387BE6A1FFFD3>





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

75F67F9E6F4B40F58E8A3A0821E9246B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/75F67F9E6F4B40F58E8A3A0821E9246B>